PROCESSO ADMINISTRATIVO 0166 ASSINADO ELETRONICAMENTE

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 0032/2025-SEDUC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032/2025 - SEDUC

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Prestação de serviços de confecção de uniformes escolares, destinados ao atendimento dos alunos da rede pública municipal de ensino do Município de Quixeré, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

- LOTE UNICO

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONJUNTO DE FARDAMENTO INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 2 A 5 ANOS	1800.0	Conjunto	53,30	95.940,00
NTO INFANTIL: CONTENDO CAMISETA REGATA NA COR BRANCO EM TECIDO PV ANTIPILLING COM 50% POLIESTER E 50% VISCOSE, VIÉS . CIRCULAR NA COR VERDE BANDEIRA COM 18 mm DE LARGURA. PARTE FRONTAL: CONTENDO LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE É A ALTURA DO PEITO ESQUERDO MEDINDO 6 CM DE LARGURA POR 6,5 DE ALTURA, NA PARTE INFERIOR DUAS FAIXAS NAS CORES LO E VERMELHA SOBRE A BASE VERDE, AS FAIXAS SAEM DA LATERAL ESQUERDA INFERIOR EM DIREÇÃO AO CENTRO, CRIANDO UM DE MOVIMENTO, NA PARTE TRASEIRA (COSTAS) LOGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MEDINDO 13 cm. BERMUDA NA COR VERDE IRA EM TECIDO PV TRADICIONAL COM 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, PERNA ESQUERDA DA BERMUDA HÁ DUAS FAIXAS CURVAS NAS AMARELO E VERMELHO, POSICIONADAS NA DIAGONAL. AS FAIXAS SEGUEM O PADRÃO VISUAL DA SME E CRIAM UM EFEITO DE IUIDADE COM O DESIGN DA CAMISETA					
2	CAMISETA INFANTO JUVENIL (TAMANHOS:PP,P,M,G e GG)	2400.0	Unidade	35,83	85.992,00
TA INFANTO JUVENIL (TAMANHOS:PP,P,M,G e GG) NA COR BRANCO EM TECIDO PV ANTIPILLING COM 50% POLIESTER E 50% VISCOSE, ETILÍNELA NA COR VERDE BANDEIRA COM 7 CM DE LARGURA E 2 BOTÕES VERDE BANDEIRA, MANGAS COM PUNHO EM VIÉS NA COR BANDEIRA. PARTE FRONTAL: CONTENDO LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ A ALTURA DO PEITO ESQUERDO MEDINDO DE LARGURA POR 8,5 DE ALTURA, NA PARTE INFERIOR DUAS FAIXAS NAS CORES AMARELO E VERMELHA SOBRE A BASE VERDE, AS SAEM DA LATERAL ESQUERDA INFERIOR EM DIREÇÃO AO CENTRO, CRIANDO UM EFEITO DE MOVIMENTO, NA PARTE TRASEIRA (COSTAS) DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MEDINDO 17 cm					
3	CAMISETA ADULTO (TAMANHOS: P,M,G e GG)	2100.0	Unidade	40,50	85.050,00
TA ADULTO (TAMANHOS: P,M,G e GG) NA COR BRANCO EM TECIDO PV ANTIPILLING COM 50% POLIESTER E 50% VISCOSE, GOLA ELA NA COR VERDE BANDEIRA COM 7 CM DE LARGURA E 2 BOTÕES VERDE BANDEIRA MANGAS COM PUNHO EM VIÉS NA COR VERDE IRA. PARTE FRONTAL: CONTENDO LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ A ALTURA DO PEITO ESQUERDO MEDINDO 7.5 CM GURA POR 8,5 DE ALTURA, NA PARTE INFERIOR DUAS FAIXAS NAS CORES AMARELO E VERMELHA SOBRE A BASE VERDE, AS FAIXAS A LATERAL ESQUERDA INFERIOR EM DIREÇÃO AO CENTRO, CRIANDO UM EFEITO DE MOVIMENTO, NA PARTE TRASEIRA (COSTAS) LOGO RETARIA DE EDUCAÇÃO MEDINDO 17 cm					

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme cativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, 21.

contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à cia da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 662-679-642
PÁGINA: 1 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

2.2. A presente contratação é classificada como de natureza contínua, com fundamento no artigo 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, representando uma deliberação estratégica para atender a uma necessidade pública de caráter permanente, cuja interrupção comprometeria a missão institucional deste órgão.

O regime de vigência e suas eventuais prorrogações são regidos pelos artigos 106 e 107 da mesma Lei, estabelecendo um modelo de gestão contratual flexível, seguro e alinhado ao interesse público. Desta forma, o contrato vigorará pelo prazo inicial de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, submetendo-se o seu ciclo de vida (manutenção, governança, prerrogativas de extinção e prorrogações sucessivas) integralmente ao disposto nos referidos artigos, sempre respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos para a duração total do ajuste.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos os Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

S REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico studos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

ão será admitida a subcontratação do objeto contratual.

ara assegurar a qualidade e a padronização do objeto contratado, as peças deverão ser ccionadas rigorosamente em conformidade com as medidas técnicas constantes do o I – Tabelas de Medidas Padrão dos Uniformes, admitida variação máxima de ±2 cm (dois netros) em cada dimensão especificada.

4.3.1. A aceitação do fornecimento estará condicionada à conferência amostral de cada nho pelo fiscal do contrato, devendo ser lavrado registro em ata no ato da verificação. A gência superior ao limite estabelecido ou a não conformidade com o padrão definido etará a rejeição parcial ou total do fornecimento, obrigando a contratada à substituição ata dos itens, às suas expensas, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.3.2. As tabelas de medidas compõem parte integrante e indissociável deste Termo de ência, vinculando-se ao objeto da contratação e ao cumprimento do disposto no art. 6º, XXIII, e no art. 18, §1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021.

4.3.3. Os tecidos a serem utilizados na confecção dos uniformes deverão apresentar:

I – gramatura mínima de 180 g/m², garantindo resistência e durabilidade;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 662-679-642
PÁGINA: 2 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

II – índice máximo de encolhimento de até 3%, atestado por laudo técnico ou declaração do fabricante;

III – solidez da cor comprovada, assegurando resistência ao desbotamento e manutenção da tonalidade após sucessivas lavagens.

4.3.4. As peças deverão ser confeccionadas com:

I – costura dupla em todas as laterais, ombros e mangas, assegurando maior resistência;

II – reforço adicional em áreas críticas (gola, punhos e barra), prevenindo rasgos ou deformações;

III – acabamento regular, sem falhas de costura, fios soltos ou imperfeições que comprometam a qualidade e a durabilidade do uniforme.

4.3.5. As cores empregadas na confecção deverão ser definidas por meio de códigos Pantone® ou equivalente, a fim de assegurar uniformidade e padronização cromática, vedada zação de tonalidades divergentes. O padrão visual adotado deverá seguir as orientações cretaria de Educação e estar em conformidade com a identidade institucional.

4.3.6. Todas as peças deverão conter etiquetas internas fixadas de forma permanente, ccionadas em material apropriado e resistentes ao processo de lavagem, contendo atoriamente as seguintes informações, em conformidade com as normas da ABNT veis:

I – composição têxtil (% de fibras utilizadas);

II – tamanho da peça;

III – instruções de lavagem, secagem e conservação;

IV – identificação do fabricante ou fornecedor responsável.

ntes da produção em escala, a contratada deverá apresentar amostras físicas de cada tipo ça para análise e aprovação pela Administração, por meio do fiscal do contrato ou são designada.

4.4.1. As amostras devem ser entregues em, no máximo, 07 (sete) dias úteis após solicitado ecretaria.

4.4.2. As entregas somente serão aceitas se estiverem 100% em conformidade com as tras aprovadas, sendo rejeitados os itens que apresentarem divergências de tecido, cor, mento, dimensões ou identidade visual.

4.4.3. A proposta apresentada deverá estar acompanhada de catálogo técnico ilustrado, ndo marca, modelo, composição dos materiais e demais especificações relevantes, o qual servirá de referência para julgamento e conferência da conformidade do objeto.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 662-679-642
PÁGINA: 3 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

4.4.4. O não atendimento às condições previstas neste item implicará rejeição imediata do fornecimento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, conforme disposto nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de execução dos serviços será de de 12 meses, contado da emissão da assinatura do contrato.

5.1.1. A contratada deverá realizar a entrega integral dos uniformes solitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Administração.

5.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado, sem justificativa formalmente aceita pela contratante, implicará aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da obrigação de entrega do objeto.

5.2. Caso não seja possível a execução dos serviços no prazo avençado, o contratado deverá nicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que o de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso :o e força maior.

contratada deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os uniformes :idos, contados a partir do recebimento definitivo pela Administração, contra defeitos de ação, falhas de costura, desgaste precoce ou vícios ocultos.

5.3.1. Durante o período de garantia, constatado defeito ou não conformidade, a atada será obrigada a providenciar a substituição imediata das peças defeituosas, no prazo no de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.3.2. O descumprimento do prazo de substituição implicará a aplicação das penalidades tas em contrato e na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da rescisão contratual, se cabível.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas adas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências a inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

n caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma ecução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais nstâncias mediante simples apostila (§5ºdo art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 662-679-642
PÁGINA: 4 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

) fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam ridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores ados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato á notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a ção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a ão que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para dote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas adas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato o V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o no do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à ogação contratual.

fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da atada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de ilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 662-679-642
PÁGINA: 5 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, das as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, nando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos adores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo ar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo nistrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela são de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com etência para tal, conforme o caso.

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o no do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou ogação contratual.

gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para moramento das atividades da Administração.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 662-679-642
PÁGINA: 6 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

S CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

s serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e
idade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à
esa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do
, para efeito de liquidação e pagamento.

prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de
mento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela
nistração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os
recebimento definitivo.

recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e
egurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do
ato.

ecebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias
para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a
bilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores
ltrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

ara fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal
strumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e
ciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 662-679-642
PÁGINA: 7 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro tral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão tidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências ditivas indiretas.

Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado nível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do atado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser gado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante á comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à nplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de réditos.

ersistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão atual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a a defesa.

lavendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até e decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 662-679-642
PÁGINA: 8 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

uando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na ação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei lementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e buições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à entação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento ário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de sos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação viço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na lidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor

ara fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 662-679-642
PÁGINA: 9 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde
alizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede,
rme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

ociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do
de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

lial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo
al, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro
las Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com
ação no Registro onde tem sede a matriz

ociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o
ou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas
cas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de
nbro 1971.

gricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros
nentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento
io, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

rodutor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação
produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB
, de 13 de novembro de 2009.

os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da
lidação respectiva.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 662-679-642
PÁGINA: 10 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, 332, Centro – Quixeré/Ce
CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2
CEP 62.920-000 |www.quixere.ce.gov.br| (85) 4042-5520

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao cílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto atual;

rova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do cedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais onados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de ração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da

O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os ícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará nsado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do nte, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do o da Lei nº 14.133, de 2021);

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 662-679-642
PÁGINA: 11 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as ncias da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de ura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações beis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há s de 2 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da empresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do o exercício social, conforme dispõe o art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015.

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante ração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para execução dos serviços similares de complexidade lógica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de o público ou privado , ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, do for o caso.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da o fornecedor .

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 662-679-642
PÁGINA: 12 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 0501.12.122.1201.2.030 - Gerenciamento da Secretaria da Educacao (OCA-NE), no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903970 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica33903970 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

endo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha rticipação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas cativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 14.133/2021, art. iso IX e, ainda, o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração rrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, fica vedada a ipação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que, neste caso o objeto a itado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade rcelamento do objeto, através da união de esforços.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 662-679-642
PÁGINA: 13 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0179 ASSINADO ELETRONICAMENTE

ANEXO AO TERMO DE REFERENCIA

Tabelas de Medidas Padrão dos Uniformes

1. Conjunto Infantil (2 a 5 anos)

TAMANHO	IDADE (REFERÊNCIA)	CAMISETA (ALTURA X LARGURA, CM)	BERMUDA (CINTURA X COMPRIMENTO, CM)
2	2 ANOS	38 X 28	20 X 25
3	3 ANOS	41 X 30	22 X 27
4	4 ANOS	44 X 32	24 X 29
5	5 ANOS	47 X 34	26 X 31

2. Camiseta Infantojuvenil (PP, P, M, G, GG)

TAMANHO	ALTURA (CM)	LARGURA (CM)	OMBRO A OMBRO (CM)	MANGA (CM)
PP	53	37	31	15
P	56	39	33	16
M	59	41	35	17
G	62	43	37	18
GG	65	45	39	19

3. Camiseta Adulto (P, M, G, GG)

TAMANHO	ALTURA (CM)	LARGURA (CM)	OMBRO A OMBRO (CM)	MANGA (CM)
P	68	48	42	20
M	71	51	44	21
G	74	54	46	22

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 662-679-642
PÁGINA: 14 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

TAMANHO	ALTURA (CM)	LARGURA (CM)	OMBRO A OMBRO (CM)	MANGA (CM)
GG	77	57	48	23

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 662-679-642
PÁGINA: 15 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47